

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 1 (uma) vaga em caráter voluntário e 1 (uma) vaga em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Qualidade.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Gestão da Qualidade	EaD	Prof. Edvaldo Luiz Rando Junior	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Bolsa -auxílio no valor de 50%	38
Gestão da Qualidade	EaD	Prof. Edvaldo Luiz Rando Junior	De: 01/02/2025 Até: 31/12/2025	Voluntária	76

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de portfólio;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.4 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de laboratório, das disciplinas do curso, desenvolvidas no PAP;

4.2.5 Auxiliar os alunos na instalação de softwares, recomendados pelos professores tutores, para a execução de atividades didáticas do curso;

4.2.6 Zelar e auxiliar na manutenção dos Kits de laboratório e dos Laboratórios Didáticos do PAP, bem como o ambiente de uso;

4.2.7 Auxiliar no acolhimento dos alunos nas aulas inaugurais do PAP;

4.2.8 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;

4.2.9 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;

4.2.10 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.11 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.12 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;

4.2.13 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;

4.2.14 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.15 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.16 Entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;

4.2.17 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor;

4.2.18 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial, exceto em casos de alunos com dificuldade de acesso ou em caso de PAP com atividades suspensas, devido a protocolos sanitários, sendo que nesses casos o Estudante-Monitor poderá realizar atendimentos por telefone, videoconferência ou através do uso de aplicativo de mensagens;

4.2.19 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link:

<https://forms.gle/hKZEfsCYd1C2sKTo8>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Que possuam curso técnico ou tecnólogo em áreas industriais e afins e/ou tenham sido aprovados nas disciplinas " Gestão da Qualidade", "Sistema de Avaliação da Qualidade", "Controle Estatístico de Processo", "Análise e Melhoria de Sistemas" " Metrologia" "Mapeamento de Processo" " Normalização e Certificações" " Qualidade de produto" " Qualidade de Serviços"

6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 O formulário de inscrição será disponibilizado em sistema on-line pelo link <https://forms.gle/hKZEfsCYd1C2sKTo8>

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Servirão de referências, para efeito classificatório, experiências profissionais nas áreas relacionadas à Gestão da Qualidade (qualidade, gestão da produção, gestão de projetos, mapeamento de processos e Normalização, controle da qualidade), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Gestão da Qualidade;

8.1.3 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, ele deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail monitoria.producao@uninter.com até o dia 18/11/2024.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (<https://www.uninter.com/pesquisa/editais/>);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 05 horas semanais para atendimento de até 49 alunos.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas para 5 horas semanais.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

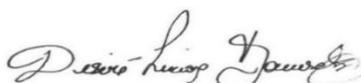
15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Tecnologia em gestão da Qualidade deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **20/01/2025 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

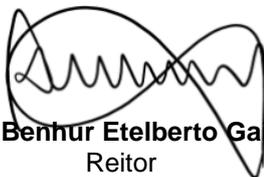
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gajo
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Número de alunos por Polo e por Estado da Federação:

UF e PAP	Nº de Alunos
AL	1
PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA - LAPAD) - AL	1
AM	7
PAP MANAUS (CHAPADA) - AM	5
PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM	1
PAP MANAUS (SÃO JOSÉ OPERÁRIO) - AM	1
BA	30
PAP BRUMADO - BA	1
PAP CAETITÉ - BA	1
PAP CAMAÇARI - BA	15
PAP CAPIM GROSSO - BA	2
PAP ILHÉUS - BA	2
PAP JUAZEIRO - BA	1
PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA	5
PAP SÃO DESIDÉRIO (RODA VELHA) - BA	1
PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	2
CE	5
PAP CAUCAIA - CE	2
PAP FORTALEZA (MESSEJANA) - CE	3
DF	6
PAP BRASÍLIA (CEILÂNDIA) - DF	2
PAP BRASÍLIA (PLANALTINA) - DF	1
PAP SAMAMBAIA - DF	1
PAP SANTA MARIA - DF	2
ES	14
PAP ARACRUZ - ES	2
PAP CARIACICA - ES	1
PAP LINHARES - ES	2
PAP SERRA (BAIRRO DE FÁTIMA - LAPAD) - ES	1
PAP SERRA (LARANJEIRAS) - ES	1
PAP VILA VELHA - ES	4
PAP VITÓRIA - ES	3
GO	13
PAP ANÁPOLIS - GO	3
PAP APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	1
PAP GOIANÉSIA - GO	3
PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE - LAPAD) - GO	2
PAP SÃO JOÃO D ALIANÇA - GO	1
PAP SENADOR CANEDO - GO	1
PAP URUAÇU - GO	1
PAP VALPARAÍSO - GO	1
MA	3

PAP AÇAILÂNDIA - MA	1
PAP BALSAS - MA	1
PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA	1
MG	103
PAP ALFENAS - MG	1
PAP ARAXÁ - MG	1
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - LAPAD) - MG	2
PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG	1
PAP BETIM - MG	4
PAP CAPELINHA - MG	1
PAP CONGONHAS - MG	2
PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	4
PAP CONTAGEM - MG	1
PAP CORONEL FABRICIANO - MG	2
PAP DIVINÓPOLIS - MG	1
PAP EXTREMA - MG	9
PAP GUAXUPÉ - MG	1
PAP IPATINGA - MG	1
PAP ITABIRA - MG	2
PAP ITAJUBÁ - MG	4
PAP ITAÚNA - MG	7
PAP JOÃO MONLEVADE - MG	3
PAP JUIZ DE FORA (CENTRO) - MG	1
PAP LAVRAS - MG	2
PAP MONTES CLAROS - MG	3
PAP OURO PRETO - MG	1
PAP PARAISÓPOLIS - MG	2
PAP PASSOS - MG	1
PAP PATOS DE MINAS - MG	1
PAP POÇOS DE CALDAS - MG	3
PAP POUSO ALEGRE - MG	17
PAP PRATA - MG	1
PAP SACRAMENTO - MG	1
PAP SANTA LUZIA - MG	1
PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	13
PAP SETE LAGOAS - MG	1
PAP UBERABA - MG	1
PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG	1
PAP UNAÍ - MG	1
PAP VARGINHA - MG	2
PAP VESPASIANO - MG	3
MS	5
PAP PONTA PORÃ - MS	1
PAP SIDROLÂNDIA - MS	1
PAP TRÊS LAGOAS - MS	3
MT	11
PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT	1
PAP JUARA - MT	1

PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT	4
PAP NOVA MUTUM - MT	1
PAP NOVA UBIRATÃ - MT	1
PAP PARANATINGA - MT	1
PAP SORRISO - MT	1
PAP VÁRZEA GRANDE - MT	1
PA	9
PAP BELÉM (MANGUEIRÃO) - PA	1
PAP ITAITUBA - PA	1
PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA	1
PAP PARAUAPEBAS - PA	6
PE	12
PAP ABREU E LIMA - PE	2
PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	4
PAP CABROBÓ - PE	1
PAP CARPINA - PE	1
PAP JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	1
PAP PETROLINA - PE	1
PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE	1
PAP SALGUEIRO - PE	1
PI	2
PAP CORRENTE - PI	1
PAP PICOS - PI	1
PR	336
PAP ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	5
PAP ARAPOTI - PR	1
PAP ARAUCÁRIA - PR	22
PAP ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	4
PAP ASTORGA - PR	2
PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	6
PAP CAMPO LARGO - PR	16
PAP CAPANEMA - PR	2
PAP CARLÓPOLIS - PR	1
PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR	7
PAP CASTRO - PR	2
PAP COLOMBO - PR	10
PAP COLORADO - PR	1
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	9
PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR	50
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR	12
PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR	3
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	25
PAP CURITIBA (UBERABA) - PR	8
PAP CURIÚVA - PR	2
PAP DOIS VIZINHOS - PR	1
PAP FAZENDA RIO GRANDE - PR	16
PAP FOZ DO IGUAÇU (CENTRO) - PR	1
PAP FRANCISCO BELTRÃO - PR	2

PAP GUARAPUAVA (CENTRO) - PR	3
PAP IBAITI - PR	1
PAP IRATI - PR	2
PAP JAGUARIAÍVA - PR	1
PAP LAPA - PR	3
PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR	1
PAP MANDIRITUBA - PR	1
PAP MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	1
PAP MARINGÁ - PR	3
PAP MEDIANEIRA - PR	10
PAP PALMEIRA - PR	2
PAP PALOTINA - PR	1
PAP PARANAGUÁ - PR	3
PAP PATO BRANCO - PR	10
PAP PIÊN - PR	4
PAP PINHAIS - PR	4
PAP PIRAQUARA - PR	3
PAP PONTA GROSSA (NOVA RUSSIA) - PR	1
PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR	4
PAP QUITANDINHA - PR	1
PAP RIO NEGRO - PR	5
PAP ROLÂNDIA - PR	3
PAP SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR	1
PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR	29
PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR	21
PAP SÃO MATEUS DO SUL - PR	1
PAP TELÊMACO BORBA - PR	1
PAP TIJUCAS DO SUL - PR	4
PAP TOLEDO - PR	4
RJ	34
PAP BARRA MANSA - RJ	5
PAP DUQUE DE CAXIAS (XERÉM) - RJ	2
PAP ITAGUAÍ - RJ	1
PAP MACAÉ - RJ	1
PAP PETRÓPOLIS - RJ	1
PAP RESENDE - RJ	12
PAP RIO DE JANEIRO (BONSUCESSO) - RJ	1
PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ	3
PAP RIO DE JANEIRO (MADUREIRA) - RJ	1
PAP SÃO GONÇALO (ALCÂNTARA) - RJ	1
PAP TRÊS RIOS - RJ	4
PAP VOLTA REDONDA - RJ	2
RN	1
PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN	1
RO	5
PAP JI-PARANÁ - RO	2
PAP PORTO VELHO - RO	3

RS	137
PAP BAGÉ - RS	2
PAP BENTO GONÇALVES - RS	4
PAP CACHOEIRA DO SUL - RS	2
PAP CACHOEIRINHA - RS	3
PAP CANOAS - RS	10
PAP CARAZINHO - RS	1
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	14
PAP CAXIAS DO SUL (CRUZEIRO) - RS	5
PAP FARROUPILHA - RS	1
PAP GRAVATAÍ - RS	14
PAP GUAÍBA - RS	6
PAP LAJEADO - RS	2
PAP MONTENEGRO - RS	6
PAP NOVA SANTA RITA - RS	2
PAP NOVO HAMBURGO - RS	5
PAP OSÓRIO - RS	1
PAP PANAMBÍ - RS	2
PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS	4
PAP PELOTAS - RS	2
PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS	2
PAP RIO GRANDE - RS	2
PAP SANTA ROSA - RS	3
PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	1
PAP SANTO ÂNGELO - RS	1
PAP SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS	3
PAP SÃO JERÔNIMO - RS	1
PAP SÃO LEOPOLDO - RS	22
PAP SAPUCAIA DO SUL - RS	14
PAP URUGUAIANA - RS	1
PAP VACARIA - RS	1
SC	95
PAP ARAQUARI - SC	1
PAP BARRA VELHA - SC	3
PAP BLUMENAU - SC	9
PAP BRUSQUE - SC	2
PAP CATANDUVAS - SC	1
PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC	4
PAP CONCÓRDIA - SC	1
PAP CRICIÚMA (LAPAD) - SC	5
PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC	1
PAP GARUVA - SC	3
PAP HERVAL D OESTE - SC	2
PAP ITAJAÍ - SC	6
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	2
PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC	17
PAP LAGES - SC	3
PAP NAVEGANTES - SC	5

PAP PALHOÇA - SC	1
PAP PALMA SOLA - SC	1
PAP PALMITOS - SC	1
PAP SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	1
PAP SÃO JOSÉ - SC	2
PAP SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC	1
PAP SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	2
PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	8
PAP SAUDADES - SC	2
PAP SOMBRIO - SC	1
PAP TIJUCAS - SC	1
PAP TIMBÓ - SC	3
PAP TUBARÃO - SC	1
PAP VIDEIRA - SC	2
PAP XANXERÊ - SC	3
SE	3
<hr/>	
PAP ARACAJU (LAPAD) - SE	2
PAP NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	1
SP	433
<hr/>	
PAP AMERICANA - SP	7
PAP ARARAQUARA - SP	4
PAP ARARAS - SP	6
PAP ATIBAIA - SP	1
PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP	4
PAP BAURU - SP	5
PAP BOITUVA - SP	1
PAP BOTUCATU - SP	9
PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	13
PAP CABREÚVA - SP	13
PAP CAJAMAR - SP	7
PAP CAMPINAS (AMOREIRAS) - SP	6
PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	6
PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP	1
PAP CARAPICUÍBA - SP	3
PAP CERQUILHO - SP	1
PAP COTIA - SP	5
PAP CRUZEIRO - SP	4
PAP DESCALVADO - SP	3
PAP DIADEMA (CENTRO) - SP	3
PAP DIADEMA (PIRAPORINHA) - SP	1
PAP EMBU DAS ARTES - SP	1
PAP FERNANDÓPOLIS - SP	2
PAP FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	2
PAP FRANCO DA ROCHA - SP	2
PAP GUARATINGUETÁ - SP	3
PAP GUARULHOS (BOM CLIMA) - SP	1
PAP GUARULHOS (CENTRO) - SP	2
PAP HORTOLÂNDIA - SP	4

PAP HORTOLÂNDIA (JARDIM AMANDA) - SP	1
PAP INDAIATUBA - SP	15
PAP ITAPETININGA - SP	5
PAP ITAPEVI - SP	5
PAP ITARARÉ - SP	1
PAP ITATIBA - SP	2
PAP ITU - SP	2
PAP JABOTICABAL - SP	2
PAP JACAREÍ - SP	2
PAP JAGUARIÚNA - SP	4
PAP JARINÚ - SP	8
PAP JAÚ - SP	1
PAP JUNDIAÍ - SP	11
PAP JUNDIAÍ (AGAPEAMA) - SP	4
PAP LEME - SP	1
PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP	7
PAP LIMEIRA - SP	26
PAP LINS - SP	2
PAP LORENA - SP	8
PAP MAIRIPORÃ - SP	2
PAP MATÃO - SP	1
PAP MAUÁ - SP	4
PAP MIRASSOL - SP	1
PAP MOCOCA - SP	1
PAP MOGI DAS CRUZES - SP	4
PAP MOGI GUAÇU - SP	2
PAP MOGI MIRIM - SP	2
PAP MONTE MOR - SP	2
PAP OSASCO - SP	4
PAP OURINHOS - SP	1
PAP PAULÍNIA - SP	7
PAP PEDERNEIRAS - SP	7
PAP PINDAMONHANGABA - SP	4
PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP	19
PAP PIRASSUNUNGA - SP	2
PAP PRAIA GRANDE - SP	4
PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP	1
PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP	2
PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA - LAPAD) - SP	3
PAP RIO CLARO - SP	8
PAP SALTO - SP	14
PAP SANTA BÁRBARA D OESTE - SP	5
PAP SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	2
PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP	6
PAP SANTO ANDRÉ (PARQUE DAS NAÇÕES) - SP	3
PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS - LAPAD) - SP	1
PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	5

PAP SÃO CAETANO DO SUL - SP	1
PAP SÃO CARLOS - SP	11
PAP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP	2
PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP	5
PAP SÃO MANUEL - SP	1
PAP SÃO PAULO (BROOKLIN) - SP	1
PAP SÃO PAULO (CONGONHAS) - SP	1
PAP SÃO PAULO (FARIA LIMA - LAPAD) - SP	1
PAP SÃO PAULO (ITAQUERA) - SP	1
PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP	1
PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP	1
PAP SÃO PAULO (PARQUE SÃO DOMINGOS - PIRITUBA) - SP	2
PAP SÃO PAULO (PIRITUBA) - SP	1
PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP	1
PAP SÃO PAULO (SÃO MATEUS) - SP	1
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP	1
PAP SÃO ROQUE - SP	2
PAP SÃO VICENTE - SP	1
PAP SERTÃOZINHO - SP	1
PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP	15
PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP	8
PAP SUMARÉ - SP	6
PAP SUZANO - SP	2
PAP TATUÍ - SP	7
PAP TAUBATÉ - SP	8
PAP VALINHOS - SP	3
PAP VINHEDO - SP	2
PAP VOTORANTIM - SP	2
TO	1
PAP DIANÓPOLIS - TO	1
Total Geral	1266

Conforme os dados obtidos iremos disponibilizar como Monitor voluntário em todos os nossos Polos acima de 5 alunos no Brasil, sendo assim 76 vagas.

Disponibilizaremos para monitor com Bolsa, seguindo os seguintes critérios:

Faixa de alunos por polo	Nº de Polos	Nº de Monitores com Bolsa de 50%	Total monitores com bolsa 50%
31 a 50	1	3	3
21 a 30	6	2	12
10 a 20	23	1	23
5 a 9	45	0	0
1 a 4	260		0
Total			38

Disponibilizaremos para monitor voluntário sem bolsa, seguindo os seguintes critérios:

Faixa de alunos por polo	Nº de Polos	No. De monitor voluntário sem bolsa	Total voluntario sem bolsa
31 a 50	1	2	2
21 a 30	6	1	6
10 a 20	23	1	23
5 a 9	45	1	45
1 a 4	260	0	0
Total			76